



# Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

CNPJ 51.102.341/0001-09



## INDICAÇÃO Nº 76/26

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA/SP.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira**, Prefeito Municipal, e à senhora **Ivete Ribeiro Mariano**, Diretora do Departamento Municipal da Assistência Social, que sejam novamente tomadas as devidas providências junto aos setores competentes de compras, recebimento, conferência e fiscalização do Município, objetivando assegurar a efetiva qualidade do café torrado e moído fornecido nas cestas básicas distribuídas à população carente por intermédio do CRAS I e CRAS II.

Tal sugestão se justifica e fundamenta, tendo em vista que esta vereadora já apresentou indicação anterior tratando exatamente do mesmo problema, qual seja, a Indicação nº 40/2026, apresentada em 1º de abril de 2026, na qual foi solicitada atenção especial quanto à qualidade dos produtos que compõem as cestas básicas distribuídas pelo município, especialmente em relação ao café torrado e moído, cuja qualidade vinha sendo objeto de reclamações por parte de munícipes beneficiários. Ocorre que, embora tenha havido a substituição da marca anteriormente fornecida, o problema persiste, pois o estado do pó de café continua inadequado, apresentando qualidade muito abaixo do mínimo esperado para consumo humano regular. Segundo relatos recebidos, a situação permanece gerando insatisfação entre as famílias atendidas, havendo reclamações de que o café fornecido se mostra impróprio ao consumo cotidiano, em razão de sua péssima qualidade. É importante destacar que a assistência prestada pelo Poder Público Municipal deve observar não apenas a entrega formal dos itens alimentícios, mas também a qualidade, a dignidade e a utilidade efetiva dos produtos fornecidos às famílias em situação de vulnerabilidade social. O município tem o dever de fornecer alimentos em condições adequadas, e o cidadão beneficiário tem o direito de receber produtos com qualidade compatível com sua destinação. Dessa forma, solicita-se que o Poder Executivo, por meio dos setores responsáveis, adote providências concretas para revisar os critérios de aquisição, recebimento e fiscalização do café distribuído, inclusive com análise prévia da qualidade do produto antes de sua entrega à população, evitando que recursos públicos sejam empregados na aquisição de item que, na prática, não atende satisfatoriamente à finalidade social pretendida.

Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e da senhora Ivete Ribeiro Mariano, Diretora do Departamento Municipal da Assistência Social, para que sejam adotadas as providências necessárias, em respeito à dignidade das famílias atendidas e ao bom uso dos recursos públicos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.

  
**FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER**  
**VEREADORA**

Apresentado em **Sessão Ordinária**  
Câmara \_01\_/\_06\_/2026\_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente





# Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

CNPJ 51.102.341/0001-09



## ANEXO – INDICAÇÃO Nº 76/2026



Apresentado em **Sessão Ordinária**  
Câmara 01 / 06 / 2026

ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

